DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Segunda-feira, 28 de novembro de 2016 | Ano III | Edição nº 636 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Legislativos	2
Atos	2

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2016.11.28 17:03:46 -0200

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2016

"Declara LUTO OFICIAL no Poder Legislativo de Pereira Barreto".

ADEMILSON RODRIGUES DO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.....

Considerando o falecimento do Sr. Otávio Canevari, ocorrido no dia 27 de novembro de 2016, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo;

Considerando que o Sr. Otávio Canevari foi vereador da Câmara Municipal de Pereira Barreto por cinco legislaturas;

Considerando que o Sr. Otávio Canevari foi presidente da Câmara Municipal de Pereira Barreto por dois mandatos, durante os biênios de 1981/1982 e 1993/1994;

Considerando assim, que o mesmo foi um cidadão benquisto por toda população pereira-barretense, deixando grandes laços de amizade e familiares;

Considerando finalmente, prestar uma justa e singela homenagem póstuma.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, a contar desta data, no Poder Legislativo de Pereira Barreto - SP.

Art. 2º - Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Pereira Barreto, no dia 28 de novembro.

Parágrafo único - A medida abrange a todos os órgãos desta Câmara Municipal, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, em 28 de novembro de 2016.

ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Valéria Ap. dos Santos Canevari.

Coordenadora Parlamentar Substituta.

Código Localizador: QT+M+FK2